



PORTARIA-COFECI N° 016/2009

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pela YESBRAS ESCOLA DO BRASIL/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e Parágrafo Único, artigo 2º da Resolução-COFECI nº 717/2001;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº CEDP nº 062/09 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina, aprovando a mudança da mantenedora e denominação da escola ministrante do curso de F.T.T.I – Formação de Técnico em Transações Imobiliárias anteriormente oferecido pela Escola SID/SID BRASIL (Portaria-Cofeci nº 085/05);

R E S O L V E :

Art. 1º - Os Diplomas de Técnicos em Transações Imobiliárias expedidos pela YESBRAS ESCOLA DO BRASIL (Mantenedora: Yellow Escola Técnica do Brasil Ltda), com sede na cidade de Joinville/SC, e autorização de funcionamento restrito ao Estado de Santa Catarina, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECI's).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI ou do estágio curricular obrigatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 29 de abril de 2009.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente